

PORTARIA Nº 12.467, DE 09/10/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº 077/2013 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº 10597/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor CARLINDO SEVERINO DE SOUZA, Matrícula 2286, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração
e Recursos Humanos